



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1152/2023, de 04 de maio de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 612.949,53** (seiscentos e doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3930.....R\$ 165,65

#### **09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.059 - Aquisição de Caminhão - Divisão de Infraestrutura Urbana

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3000 .....R\$ 378.000,00

#### **10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.013 - Pavimentação Rural

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 3000 - 4635 .....R\$ 23.103,88

10.02 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0019.1.029 - Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Meio Ambiente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3000 .....R\$ 19.680,00

18.541.0019.1.058 - Aquisição de Caminhão - Divisão de Meio Ambiente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3000 .....R\$ 192.000,00

**TOTAL.....R\$ 612.949,53**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 3000 – Recursos Livres.....R\$ 612.783,88

Fonte nº - 3930 – FIA-PR Programa de Aprendizagem - Delib 52/2016.....R\$ 165,65

**TOTAL.....R\$ 612.949,53**



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de maio de 2023.

ANTONIO FRANCA  
BENJAMIM:90352270934

Assinado de forma digital por ANTONIO  
FRANCA BENJAMIM:90352270934  
Data: 2023.05.04 16:03:56 -03'00'

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**